

POLÍTICA SOCIOAMBIENTAL
DEXXOS PARTICIPAÇÕES S/A

Índice:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Abrangência
4. Princípios
5. Responsabilidades
6. Divulgação e revisão
7. Referências
8. Disposições finais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0016624-6 Protocolo: 00-2022/620867-2 Data do protocolo: 04/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/08/2022 SOB O NÚMERO 00005033240 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7246207F4C4115296609ECC168B76419DF80905C82183284B78682BB95C9E8EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



1. Introdução

Baseada nos princípios fundamentais da sustentabilidade que contribuem para a preservação do meio ambiente e o estímulo ao desenvolvimento social e econômico na DEXXOS Participações S/A (“Companhia”), bem como nas sociedades em que a Companhia detém controle acionário, direto ou indireto (GPC Química S/A, Apolo Tubos e Equipamentos S/A, Apolo Tubulares S/A e Apolo Comércio, Importação e Exportação S/A., denominadas em conjunto “Controladas”), a Companhia tem o compromisso de promover a sustentabilidade em seus negócios e de suas Controladas.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo reafirmar o compromisso da Companhia e suas Controladas quanto às boas práticas de sustentabilidade em seus projetos e operações, reforçar a proteção à vida, reduzir impactos ambientais e estabelecer diretrizes capazes de proporcionar crescimento sustentável, de modo a mitigar riscos ao meio ambiente.

3. Abrangência

Esta política se aplica a todos os membros da administração, empregados, fornecedores, representantes e/ou parceiros comerciais da Companhia e de suas Controladas.

Todos os administradores, empregados, representantes, fornecedores, e/ou parceiros comerciais, deverão direcionar esforços para, a partir de orientações previstas nesta política, atender os princípios legais e as necessidades a que estejam sujeitos.

4. Princípios

4.1. Promover práticas de responsabilidade social da Companhia e/ou Controladas, bem como disseminar e implementar ações de desenvolvimento sustentável, buscando melhorias contínuas dos temas socioambientais;

4.2. Valorizar a vida, priorizando saúde e segurança de todos os envolvidos nas dependências da Companhia e das suas Controladas, além de contribuir para o bem-estar das comunidades onde estas estão presentes, de forma que não sejam afetados por eventuais impactos decorrentes das suas operações, podendo realizar parcerias para o desenvolvimento social das comunidades onde estão presentes;

4.3. Tomar decisões estratégicas de acordo com os 10 Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas¹;

4.4. Enfatizar as diretrizes do Código de Ética da Companhia e de suas Controladas, da Política Anticorrupção, quando aplicável, bem como da legislação anticorrupção vigente;

4.5. Conscientizar empregados e/ou terceiros sobre a relevância dos temas socioambientais;

4.6. Respeitar a diversidade, a pluralidade de ideias e opiniões, assim como repudiar todo e qualquer tipo de assédio, preconceito, discriminação, corrupção, fraude, suborno, bem como outras atitudes que degradem a dignidade humana;

4.7. Proibir práticas de trabalho escravo, exploração sexual, discriminação em todas as suas formas;

4.8. Valorizar pessoas e proporcionar igualdade de oportunidades;

¹ 1) As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; 2) Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos; 3) As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; 4) A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; 5) A abolição efetiva do trabalho infantil; 6) Eliminar a discriminação no emprego; 7) As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; 8) Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; 9) Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; e 10) As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

- 4.9. Utilizar água e energia de forma consciente e sustentável;
- 4.10. Identificar e gerenciar potenciais impactos socioambientais inerentes às atividades da Companhia e suas Controladas, minimizando os seus efeitos com o aprimoramento dos seus processos, visando o uso seguro, racional e sustentável dos recursos naturais e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
- 4.11. Promover a satisfação dos clientes por meio de soluções de boa qualidade em seus processos, produtos e serviços, proporcionando uso seguro, consciente e eficiente de recursos naturais; e
- 4.12. Fomentar parcerias de longo prazo, permitindo o engajamento dos fornecedores aos valores da empresa, especialmente os relacionados à segurança, pessoas, sustentabilidade e integridade.

5. Responsabilidades

A administração da Companhia e das suas Controladas, com o apoio do Comitê ESG, são responsáveis por promover as diretrizes da Política Socioambiental, adotando as providências necessárias, reportando-se sempre ao Conselho de Administração.

Compete ao Comitê ESG orientar estrategicamente ações relacionadas à Política Socioambiental, auxiliando o planejamento de iniciativas, reportando-se ao Conselho de Administração.

Cabe ao grupo de trabalho formado pelo Comitê ESG: (i) propor e/ou conduzir a agenda de sustentabilidade; (ii) disseminar a cultura de sustentabilidade nas áreas envolvidas e em áreas de relacionamento, de forma a contribuir para o engajamento dos empregados e o posicionamento da Companhia e suas Controladas quanto ao tema; e (iii) reportar ao Comitê ESG as providências adotadas.

Os empregados, estagiários e prestadores de serviços da Companhia e das suas Controladas devem conhecer a Política Socioambiental da Companhia, bem como devem inserir tais diretrizes em suas rotinas, quando aplicável, além de contribuir para a divulgação da Política Socioambiental ao seu público de relacionamento.

6. Divulgação e revisão

Esta Política deverá ser disponibilizada no website da Companhia e de suas Controladas, e poderá ser atualizada sempre que algum fator relevante demandar mudanças na estratégia ou diretrizes da Companhia e/ou de suas Controladas.

Os empregados devem ter ciência da Política Socioambiental por meio da liderança e dos canais internos de comunicação. A comunicação para o público externo deve se dar por meio de canais apropriados, previamente autorizados pela Diretoria da Companhia e de suas Controladas, conforme o caso.

7. Referências

- Pacto Global das Nações Unidas;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Diretrizes *Global Reporting Initiative* (GRI);
- Carta Internacional de Direitos Humanos;
- Missão, Visão e Valores da Companhia e das suas Controladas;
- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;

- Política de Privacidade;
- Manual Socioambiental;
- Manual de Trabalho Saúde e Segurança; e
- Manual Social.

8. Disposições Finais

Esta política poderá ensejar a criação de outros documentos de gestão, planos de ação, entre outros relacionados ao desenvolvimento sustentável da Companhia e/ou das Controladas.

Normas, manuais e procedimentos poderão complementar esta política, com o intuito de aprimorar os processos sustentáveis.

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de julho de 2022, entrando em vigor a partir desta data.